



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.274-B, DE 2007 **(Do Sr. Dr. Talmir)**

Declara DR. ENÉAS CARNEIRO FERREIRA patrono da Eletrocardiografia no Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LELO COIMBRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FERNANDO CORUJA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Eletrocardiografia no Brasil o ilustre médico Dr. Enéas Carneiro Ferreira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Enéas Carneiro Ferreira – o Doutor Enéas – é exemplo de cidadão brasileiro que, vencendo barreiras geográficas, sociais e econômicas, constitui exemplo de sucesso e referência profissional. Originário de família humilde do Estado do Acre, formou-se em Medicina, Física e Matemática e notabilizou-se como cardiologista, no Rio de Janeiro. Seu livro sobre o eletrocardiograma transformou-se em obra de consulta obrigatória nas escolas de Medicina.

Sua trajetória no âmbito da política passou pela criação do Partido da Reedificação da Ordem Nacional (PRONA), pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República e foi eleito com expressiva votação, por duas vezes, Deputado Federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Exerceu o magistério da Medicina por quatro décadas, ministrando cursos de Eletrocardiografia para cerca de 30 mil médicos.

Sua contribuição cívica é merecedora de destaque. Sua contribuição para a Cardiologia, em especial para a Eletrocardiografia, justifica plenamente a homenagem que lhe é prestada por meio desta proposição.

São estas as fundadas razões que seguramente haverão de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que homenageará um dos seus mais ilustres parlamentares da 53ª legislatura.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2007.

Deputado DR. TALMIR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Dr. Talmir *declara Dr. ENÉAS CARNEIRO FERREIRA patrono da Eletrocardiografia no Brasil.*

Na Justificação do projeto o Autor afirma:

“Seu livro sobre o eletrocardiograma transformou-se em obra de consulta obrigatória nas escolas de Medicina... exerceu o magistério da medicina por quatro décadas, ministrando cursos de eletrocardiografia para cerca de 30 mil médicos”.

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 22/11/2007 a 05/12/2007. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Homenagear o Dr. Enéas Ferreira Carneiro como patrono da eletrocardiografia no Brasil é reconhecer sua valiosa contribuição para a formação do médico brasileiro, em especial, para os cardiologistas.

É autor do livro “O Eletrocardiograma”, editado em 1977, e reeditado como “O Eletrocardiograma dez anos depois”, em 1987, com diversas atualizações, hoje adotado na maioria das escolas de medicina do País. Conhecido como a *bíblia do Enéas*, este livro trata do Eletrocardiograma, que se constitui num dos elementos primordiais da análise de uma emergência. A interpretação pronta e correta de um traçado eletrocardiográfico pode salvar, numa questão de segundos, a vida de um paciente. Por isso o estudo deste exame torna-se primordial aos profissionais da saúde.

O eletrocardiograma registra o ritmo do coração, através da captação de correntes elétricas das aurículas e dos ventrículos, podendo detectar anomalias como as alterações de ritmo, a isquemia, as hipertrofias das cavidades e dos músculos, a necrose miocárdica, a insuficiência coronariana, e outras discrepâncias que podem, ao ser constatadas, permitir um correto encaminhamento, seja de urgência, seja de rotina.

O Eletrocardiograma é o instrumento de exame mais antigo, barato e fácil de fazer, funcionando como um “retrato” do coração. Este exame tem limitações porque não revela todas as anormalidades e nem a predisposição para doenças. Em geral, é complementado com o Ecocardiograma, que avalia a anatomia e o funcionamento do coração, e com o Teste de Esforço.

Desde a descoberta de Willen Eithoven, *pai da eletrocardiografia*, que ganhou o Prêmio Nobel de Fisiologia ou Medicina (1924) pela

descoberta do mecanismo do *eletrocardiograma*, nascido na cidade de Semarang, capital da província de Java Central, na ilha de Java, naquela época incluída nas Índias Orientais Holandesas, até os dias de hoje, com a evolução científico-tecnológica, foram ampliadas as formas de investigação através de aparelhos. Entretanto, a convenção estabelecida por Eithoven quanto à disposição dos eletródios permanece.

O brasileiro, Dr. Enéas Ferreira Carneiro, nascido no atual Estado do Acre, de origem humilde, formou-se na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, em 1965; em Física e Matemática, na UERJ, em 1968; especializou-se em Cardiologia, na 6ª Enfermaria da. Santa Casa de Misericórdia, no Rio de Janeiro, em 1969 e concluiu seu Mestrado em Cardiologia, na UFRJ, em 1976. Foi Presidente da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, no biênio 1986-1988. Paralelamente a sua vida profissional como médico, atuou na política criando o PRONA, pelo qual candidatou-se três vezes à Presidência da República, e foi eleito, por duas vezes, deputado federal, sendo até hoje o Deputado Federal com maior votação.

Sua mente curiosa, e seus conhecimentos científicos o habilitaram ao exercício pleno da cardiologia com investigação na área da eletrocardiografia. Afirmava que por maior que tenha sido o afastamento da Física, o eletrocardiograma ainda representa a atividade elétrica do coração. *Não a representa fielmente, mas dela fornece, de forma codificada, uma boa aproximação. Aproximação que é razoável do ponto de vista físico, mas que é considerável, do ponto de vista clínico.*

Na edição do seu livro, de 1987, compilou 1202 referências bibliográficas, trazendo as opiniões das maiores autoridades do mundo em interpretações eletrocardiográficas, desde a escola mexicana, aos autores americanos e, outros, como Ashman, Bayley, Cabrera, Lepeschkin, Grant, Mobitz e Lewis, para citar os mais conhecidos. Apresentou, em cada tópico, as morfologias mais habituais do traçado, exemplificou os “padrões de infarto” ao afirmar que *infarto do miocárdio é classicamente representado pela onda Q da necrose, mas infarto pode-se revelar pela diminuição de uma onda R, pelo aumento de uma onda r, pela presença de uma onda S e até pela ausência de uma onda q*. Tratou das hipertrofias, dos bloqueios, das síndromes isquêmicas, dos distúrbios do ritmo, do eletrocardiograma em condições diversas.

Sua contribuição é incontestável e, reconhecidamente valiosa. Sendo assim aprovamos a feliz e oportuna iniciativa do Deputado Dr. Talmir, objeto do PL nº 2.274, de 2007.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2007.

Deputado **LELO COIMBRA**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.274/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Lelo Coimbra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Portela, Dr. Talmir, Eduardo Gomes, Elismar Prado, Jorginho Maluly e Pedro Wilson.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei dispensa descrição mais alongada: declara o ex-colega e médico ENÉAS CARNEIRO FERREIRA “Patrono da Eletrocardiografia no Brasil”.

O “Doutor ENÉAS” foi um vencedor e tem um livro na especialidade de consulta obrigatória, segundo o Autor da proposição.

Na política, fundou o PRONA e foi eleito 2 vezes para esta Casa Legislativa, sendo até hoje o Deputado Federal mais votado!

O Projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado LELO COIMBRA, já neste ano.

Agora a proposição encontra-se nesta douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode declarar alguém Patrono de uma especialidade no país.

A matéria insere-se entre as de competência da União (CF: art. 48, caput), e a iniciativa não é reservada ao Chefe do Executivo (§ 1º do art. 61 da Lei Maior).

No mais, o (sucinto) Projeto de lei não oferece problemas quanto aos aspectos e observar nesta oportunidade: constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. A técnica legislativa empregada é também adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.274/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2008.

Deputado FERNANDO CORUJA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.274-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fernando Coruja.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira e Maurício Quintella Lessa - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Ayrton Xerez, Bruno Rodrigues, Cândido Vaccarezza, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Efraim Filho, Fábio Ramalho, Felipe Maia, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Mentor, Magela, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Michel Temer, Moreira Mendes, Nelson Trad, Paes Landim, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtênir Pereira, Vilson Covatti, Wilson Santiago, Bernardo Ariston, Carlos Abicalil, Carlos Alberto Leréia, Chico Lopes, Colbert Martins, Dilceu Sperafico, Eduardo Valverde, Fernando Coruja, Hugo Leal, João

Magalhães, Laercio Oliveira, Luiz Couto, Márcio França, Pastor Manoel Ferreira, Ricardo Tripoli, Ronaldo Caiado, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
